



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.378, DE 15 DE ABRIL DE 1999

EMENTA: Modifica a Constituição do Governo Municipal no Conselho Municipal de Assistência Social e adota outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 2.059/95, de 05 de dezembro de 1995, o qual será formado com os seguintes membros do Governo Municipal:

- a) - representante da Secretaria de Ação Social e Trabalho;
- b) - representante da Secretaria de Saúde;
- c) - representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
- d) - representante da Sec. do Meio-ambiente e Serviços Públicos; e,
- e) - representante da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias de abril do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL